DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR
Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Portarias**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 – Canitar SP - Fone: 14 3343-9100 – Ramal 208
Rua Vereador Pedro Macedo, 448 - Centro
CNPJ 57.264.517/0001-05 - E-mail: social@canitar.sp.gov.br

PORTARIA N.º 049/2019

"Constitui Comissão Municipal para o Projeto Estadual VIVALEITE e dá outras Providências".

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica Constituída a Comissão Municipal VIVALEITE, a qual é composta dos seguintes membros:

- **Titular: ALINE MARIA DE OLIVEIRA PRADO** - RG 28.950.383-8 – SSP/SP (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social de São Paulo DRADS – Avaré);
- Suplente: Andréia Aparecida de Oliveira - RG 33.796.203-0 – SSP/SP
- **Titular: ELIZABETE APARECIDA FELICIANO** - RG 25.644.123-6 – SSP/SP (Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde);
- Suplente: Vanderléia Silvério da Fonseca - RG 30.993.871-5 – SSP/SP
- **Titular: ROSILENE FRAZATO** – RG 34.562.252-2 - SSP/SP (Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA);
- Suplente: Suelena Franco Rodrigues Macedo RG - 20.632.506-X - SSP/SP

ARTIGO 2º - A Comissão terá por objetivo fiscalizar a observância dos preceitos contidos no dispositivo no inciso I do § 1º do art. 10 da Resolução AS nº 24 de 01 de agosto de 2000 e Decreto Estadual nº 45.014, de 28 de junho de 2001.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 049/2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CANITAR, 08 de MAIO de 2019.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal